

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PPGECM/IFG

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA FAPEG - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Jataí, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições aos(às) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Câmpus Jataí (níveis de Mestrado e Doutorado) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), para concessão de bolsas através da Chamada Pública do Programa de Concessão de Bolsas para Formação em Mestrado e Doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) - EDITAL FAPEG Nº 04/2025.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação para atuação em pesquisa científica, tecnológica e inovação de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás.
- 1.2 Fortalecer os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG com a concessão de Bolsas a alunos(as) de mestrado e doutorado.
- 1.3 Contribuir para a consolidação do Instituto Federal de Goiás como um centro de referência em pesquisa e pós-graduação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA QUANTIDADE DE BOLSAS

- 2.1 O presente edital contempla a oferta do total de 02 (duas) bolsas, conforme as cotas estabelecidas pela [Chamada Pública FAPEG N.º 04/2025](#).
- 2.2 A seleção às bolsas da FAPEG para o PPGECM/IFG atenderá à seguinte distribuição de bolsas:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS	
Tipo da Bolsa	Quantidade
Doutorado	01
Mestrado	01
Total de Bolsas	02

- 2.3 Conforme alínea o item 4.1 do Edital de Chamada Pública FAPEG N.º 04/2025, é atribuição da PROPPG distribuir sua respectiva cota de bolsas entre os PPGs.
- 2.4 O limite será de 01 (uma) bolsa por curso, considerando o impacto desta distribuição para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFG e para Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- 2.5 Os valores das Bolsas da FAPEG serão de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais para mestrado, com prazo máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para doutorado, com prazo máximo de concessão de 48 meses.

3. DOS REQUISITOS DOS(AS) ALUNOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

3.1 Não são elegíveis para a concessão da bolsa os(as) alunos(as) que:

- a) já cursaram mais de 18 meses do curso de mestrado ou 36 meses do curso de doutorado;
- b) possuem vínculo ou relação de trabalho com o IFG;
- c) possuem bolsas da FAPEG ou IFG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;
- d) já receberam bolsa do IFG, CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);

3.2 O(a) Candidato(a) a este processo seletivo de bolsas deverá:

- a) estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM/IFG);
- b) residir no estado de Goiás;
- c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, nos últimos três meses;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deve ser realizada por meio do correio eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (Item 12), contendo os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição para solicitação de Bolsa, com assinatura do(a) aluno(a), anuência e assinatura do(a) Orientador(a) **(Anexo I)**.
- b) projeto de pesquisa aprovado pelo(a) orientador(a) conforme roteiro **(Anexo II)**;
- c) formulário de pontuação da produção acadêmica devidamente preenchido considerando o período de 2020 até 2025 **(Anexo III)**
- d) cópia do currículo, atualizado a menos de 3 (três) meses na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>, com comprovantes da produção acadêmica;
- e) declaração de que não possui nenhuma relação de trabalho com o IFG e de que não recebe e/ou não recebeu bolsa de fomento ao ensino e à pesquisa **(Anexo IV)**;

4.2 Para efeito de homologação de inscrição e análise das solicitações de Bolsas, os(as) candidatos(as) devem organizar os documentos na sequência apresentada no Item 4.1 deste Edital, em formato PDF, e enviá-los para o correio eletrônico específico da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM): ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

4.4 Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que fizerem submissões com documentação incompleta, inidônea ou enviada fora do prazo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para homologação das inscrições, a Comissão de Bolsas deve verificar o cumprimento dos seguintes itens pelos(as) candidatos(as):

- I. a submissão da candidatura à Bolsa dentro do prazo;
- II. a apresentação do formulário de inscrição e da documentação completa, com as devidas assinaturas, legível, idônea e na ordem indicada no Item 4.1 do Edital;
- III.a apresentação do Currículo Lattes atualizado há um prazo menor que 3 (três) meses;
- IV.a apresentação de declaração assinada pelo(a) discente, afirmando não receber e/ou já ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado) e não possuir nenhum vínculo ou relação de trabalho com o Instituto Federal de Goiás.

6. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

6.1 A análise das solicitações de Bolsas será realizada por uma Comissão de Bolsas, constituída em cada Programa de Pós-graduação Stricto Sensu do IFG.

6.2 As Comissões de Bolsas devem ser constituídas por 5 (cinco) membros, ser presidida pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, conter docentes credenciados ao Programa e incluir representante do corpo discente do Programa.

6.3 Não poderão compor a Comissão de Bolsas pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau, relações profissionais ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os bolsistas, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

6.4 Na análise e na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos, a Comissão de Bolsa deve considerar os seguintes critérios de avaliação:

- I. nota e/ou classificação obtida no processo seletivo de ingresso no PPG;
- II. relevância e mérito técnico-científico da proposta de projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho do(a) aluno(a) considerando a qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante para fortalecer o desenvolvimento educacional, científico cultural, social e tecnológico em Goiás;
- III. análise curricular da produção acadêmica do(a) aluno(a).

6.5 Os itens I a III serão pontuados com notas entre 0 (zero) e 10 (dez);

a) As pontuações obtidas no processo seletivo de ingresso no PPG (item I) e aquelas atribuídas à produção acadêmica (item III) dos(as) alunos(as) serão normalizadas, de modo que a nota máxima seja de 10,0 (dez) pontos, conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota do(a) aluno(a)} = (\text{Pontuação do(a) aluno(a)} / \text{Maior pontuação}) \times 10$$

6.6 A pontuação final de cada aluno(a) será a média aritmética das notas obtidas nos itens I, II e III.

6.7 Havendo candidatos(as) com o mesmo total de pontos, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate, conforme a sequência abaixo apresentada:

- I. a maior nota no critério de relevância e mérito técnico-científico do Projeto de Pesquisa;
- II. a maior nota no critério de análise curricular da produção acadêmica;
- III. o desempenho (classificação) do(a) candidato(a) no processo de seleção ao Mestrado/Doutorado;
- IV. a idade do(a) aluno(a) – priorizando aquele com maior idade.

6.8 Não poderão ser indicados como beneficiários às bolsas oferecidas por este edital, alunos(as) que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) no processo seletivo. O mesmo se aplica a eventuais alunos(as) que comporão a relação como cadastro de reserva.

6.9 Após avaliação das propostas, a Comissão de Bolsas deverá enviar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) a lista dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação para implementação das Bolsas e composição do cadastro de reserva.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS BOLSAS DA FAPEG

7.1 São atribuições de cada candidato(a) ao processo seletivo de Bolsas da FAPEG:

I. Ler, conhecer e atender às exigências do Edital N.º 04/2025 da FAPEG e da presente Chamada do PPGECM;

II. Realizar as inscrições e enviar a documentação e as propostas de candidaturas às Bolsas, segundo os prazos, os critérios e os termos da presente Chamada do PPGECM e do Edital N.º 04/2025 da FAPEG;

III. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG, a partir do seguinte link:
<http://www.fapeg.go.gov.br/oppfapeg/#/public/login>

IV. Cumprir todas as exigências do IFG e da FAPEG para os processos de implementação e manutenção da Bolsa FAPEG;

V. Fazer referência ao apoio da FAPEG e do IFG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações técnicas e científicas, ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida;

VI. Manter desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da Bolsa;

VII. Apresentar à coordenação da pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

VIII. Encaminhar à FAPEG relatório semestral de atividades devidamente assinado pelo orientador e coordenador do PPG, disponível no endereço eletrônico
<https://goias.gov.br/fapeg/bolsistas/>

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES À BOLSAS DA FAPEG

8.1 Após a publicação do resultado preliminar pela FAPEG, os Orientadores devem realizar a submissão das propostas dos seus orientandos na Plataforma OPP-FAPEG, em atendimento ao Edital N.º 04/2025 da FAPEG.

8.2 Para submissão da documentação do pós-graduando na Plataforma OPP-FAPEG, além do preenchimento dos campos obrigatórios do formulário eletrônico relacionado à presente chamada, também deverão ser anexados em formato PDF a lista completa dos documentos previstos no Item 5 do Edital N.º 04/2025 da FAPEG.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O recurso contra a homologação das inscrições somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 12 desta chamada pública, obrigatoriamente, apresentado em formulário próprio (**Anexo V**) exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

9.2 O recurso contra o resultado preliminar somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 12 desta chamada pública, obrigatoriamente, apresentado em formulário próprio (**Anexo VI**) exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

9.3 Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta chamada pública serão indeferidos.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final dos discentes contemplados com a Bolsa da FAPEG e o cadastro de reserva serão divulgados na página da PPGECM: <http://www.ifg.edu.br/ppgecm>

10.2 Para efeito da contratação das propostas selecionadas pela Chamada 02/2025 do PPGECM, é de inteira responsabilidade de cada Orientador realizar o cadastro e anexar na Plataforma da FAPEG todos os documentos previstos no Edital N.º 04/2025 da FAPEG.

10.3 O não cumprimento das obrigações previstas no Edital N.º 04/2025 da FAPEG e do presente Edital da PROPPG acarretará a perda da Bolsa.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

- 11.1 O acompanhamento do programa será efetuado por meio dos relatórios semestrais de atividades apresentados pelos bolsistas à FAPEG e à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 11.2 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá manter arquivados os documentos de seleção e os relatórios semestrais dos Bolsistas.
- 11.3 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar semestralmente à Diretoria da Pós-Graduação (DPG) um relatório com a descrição da situação dos Bolsistas da FAPEG.
- 11.4 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deve informar à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) as situações de trancamento de matrícula, desistência, evasão, descumprimento do plano de trabalho e/ou a conclusão do curso dos Bolsistas da FAPEG.
- 11.5 A contratação, a vigência, o pagamento e a interrupção das Bolsas são de responsabilidade da FAPEG.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação da Chamada	14 de fevereiro de 2025
Período de Inscrições	14 a 19 de fevereiro de 2025
Homologação das Inscrições	20 de fevereiro de 2025
Recursos contra a Homologação das Inscrições	21 de fevereiro de 2025
Resultado da Análise dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	24 de fevereiro de 2025
Período de Análise das Propostas	24 a 25 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar da Análise das Propostas	25 de fevereiro de 2025
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Propostas	26 de fevereiro de 2025
Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Propostas	27 de fevereiro de 2025
Resultado Final das Propostas	27 de fevereiro de 2025
Limite para submissão da documentação pelo PPECM (item 3.1 da Chamada Pública n. 05/2025 da FAPEG)	28 de fevereiro de 2025
As demais etapas e ações seguem o Cronograma da Chamada Pública da FAPEG N.º 04/2025	

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Cabe a cada Programa de Pós-Graduação comunicar a DPG/PROPPG qualquer alteração de natureza incompatível com as normas da FAPEG para concessão de Bolsa.

13.2 Nos casos de abandono ou desistência do curso, os Bolsistas farão o ressarcimento à FAPEG de recursos, de acordo com as normas da instituição de fomento e da legislação vigente.

13.3 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

Jataí, 14 de fevereiro de 2025

Carlos Cezar da Silva

Coordenador do Mestrado Profissional do PPGECM

Paulo Henrique de Souza

Coordenador do Doutorado Profissional do PPGECM

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2025 PPGECEM/IFG – CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamada Interna:	Edital Nº 02/2025 - PPGECEM/IFG, de 14 de fevereiro de 2025	
Objetivo:	Seleção de Bolsista FAPEG – Chamada Pública 06/2024	
Candidato(a):		
Nº do CPF:		
Mestrado ou Doutorado:		
Ano/Semestre de Ingresso no Programa:		
Número de Matrícula:		
Link do Lattes:		
E-mail:		
Telefone:		
Endereço:		
Orientador(a):		
Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Possui vínculo Empregatício?	() SIM	() NÃO
Instituição ou Empresa de Vínculo Empregatício (caso possua):		
Anuência do(a) Orientador(a):	() SIM	() NÃO
Assinatura do(a) Orientador(a):		
Declaração do(a) aluno(a) de que não possui nenhuma relação de trabalho com o IFG e de que não recebe e/ou não recebeu bolsa de fomento ao ensino e à pesquisa.	() SIM	
Assinatura do(a) aluno(a):		
Cidade e data da Inscrição:		

ANEXO II – EDITAL Nº 02/2025 PPGECM/IFG – CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

QUANTO AO CONTEÚDO:

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área.

QUANTO À FORMATAÇÃO:

1. O arquivo deverá se apresentar no formato PDF, redigido no limite máximo de 40 páginas;
2. O texto do Projeto de Pesquisa deve seguir os seguintes critérios de formatação:
 - a) tipo de fonte: *Times New Roman*;
 - b) tamanho da fonte: 12;
 - c) espaçamento entre linhas de 1,5;
 - d) papel A4 com margens de 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita
3. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

QUANTO À ESTRUTURA:

Recomenda-se que o projeto de pesquisa seja estruturado conforme descrito a seguir:

- 1) Folhas de rosto:** duas, sendo uma em português e outra em inglês, contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do Pesquisador Responsável, Instituição Sede e resumo de 20 linhas.
- 2) Justificativa:** Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área do conhecimento se bem-sucedido? Quais serão os benefícios para o programa de pós-graduação, tais como a consolidação de uma nova linha de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico, ou a criação de uma área de concentração?
- 3) Objetivos:** Clara delimitação dos objetivos da pesquisa, com fundamentação.
- 4) Metodologia:** explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Cite referências que ajudem os assessores que analisarão a proposta a entenderem que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou 2 ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise.

5) Resultados esperados: descrição pormenorizada dos indicadores a serem alcançados, o progresso científico e tecnológico esperado, o impacto para o desenvolvimento do estado, as criações ou inovações tecnológicas a serem obtidas, bem como suas aplicações industriais, quando for o caso.

6) Cronograma: de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas, ações e indicadores para a conclusão do projeto de acordo com o prazo máximo de execução.

7) Disseminação e avaliação: Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados?

8) Outros apoios: Indique outros apoios/parcerias ao projeto, se houver, em forma de fundos, bens ou serviços, inclusive de empresas privadas, mas sem incluir itens como uso de instalações da instituição que já estão disponíveis.

9) Bibliografia: liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

ANEXO III – EDITAL Nº 02/2025 PPGECEM/IFG – CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DE 2020 A 2025

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO	Nº PRODUÇÕES	PONTUAÇÃO PARCIAL
Publicação em periódico da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias, com qualis Capes (2020-2025)*	A1**		10,0
	A2**		8,5
	A3**		7,5
	A4**		6,0
	B1**		5,0
	B2**		3,5
	B3**		2,5
	B4**		1,0
	C**/SQ***		0,0
Publicação de livro da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias*	-		10,0
Publicação de capítulo de livros da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias*	-		5,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias (igual ou maior que 5 páginas)*	-		2,0
TOTAL			

*Critérios qualificadores (a produção deve ter aderência à área do PPGECEM):

** Qualis realizado na avaliação quadrienal (2017 - 2020) -
<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

***SQ: sem qualis

As notas atribuídas à produção acadêmica dos(as) alunos(as) serão normalizadas, de modo que a nota máxima seja de 10,0 (dez) pontos, conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota do(a) aluno(a)} = (\text{Pontuação do(a) aluno(a)} / \text{Maior pontuação}) \times 10$$

ANEXO IV – EDITAL Nº 02/2025 PPGECM/IFG – CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso de _____, do Programa de Pós Graduação em Educação para Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), declaro para os devidos fins que:

* não possuo qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

** não usufruo de bolsa concedida pela FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres e

***não recebi bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado), solicitada no âmbito deste edital.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica o cancelamento da bolsa concedida.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO V – EDITAL Nº 02/2025 PPGECM/IFG – CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Nome do(a) aluno(a):	
RG:	CPF:
Curso:	
Fundamentação do Recurso:	

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO VI – EDITAL Nº 02/2025 PPGECM/IFG – CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Nome do(a) aluno(a):	
RG:	CPF:
Curso:	
Fundamentação do Recurso:	

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) aluno(a)